





TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas, para os aprendizes do programa de BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme descrição abaixo e especificações contidas no **Anexo** deste Termo:

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1 O programa de Bolsa de Iniciação ao Trabalho do CNPq tem como objetivo propiciar aos menores, com renda familiar inferior a cinco salários mínimos, a oportunidade de educação pelo trabalho, bem como o desenvolvimento intelectual, profissional e pessoal, por intermédio da concessão de bolsas. Atualmente, o CNPq apresenta um quadro de **oitenta e sete menores**, distribuídos em dois turnos.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANI.	MÉDIA DO PARÂMETRO I		VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM MALHA FRIA NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO CNPq – TAMANHO P		70	10,55	16,37	13,46	942,18
2	CAMISA EM MALHA FRIA NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO CNPq – TAMANHO M.		100	10,55	16,37	13,46	1.345,97
3	CAMISA EM MALHA FRIA NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO CNPq – TAMANHO G.	UNIDADE	100	10,55	16,37	13,46	1.345,97
4	CAMISA EM MALHA FRIA NA COR AZUL		30	10,55	16,51	13,53	405,93







ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃ	UNIDADE OMEDIDA	QUANT. TOTAL	MÉDIA DO PARÂMETRO I	MÉDIA DO PARÂMETRO I	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
	ROYAL CC LOGOTIPO D CNPq TAMANHO GG.	M O -					
Total							4.040,06

3.1 O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES DESTINADOS AO PROGRAMA INICIAÇÃO AO TRABALHO, relacionado neste item, é da ordem de R\$ 4.040,06 (quatro mil e quarenta reais e seis centavos).

4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 4.1 A empresa CONTRATADA deverá observar o disposto na IN nº 01/2010-SLTI/MPOG referente a sustentabilidade ambiental.
- 4.2 O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pelo CNPq ao órgão de fiscalização do Distrito Federal ou da União.

5. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A participação deste processo de licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 3º caput e §§ 9º e 9ºA, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 34 da Lei nº 10.488/07, em cumprimento ao imposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 e o previsto no art. 6º do Decreto nº 6.204/07, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital (Acórdãos nº 2957/2011 – Plenário e nº 3771/2011 – Primeira Câmera).

6. DA AMOSTRA

- 6.1 Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra(s) dos itens, no prazo de dez dias úteis, a partir da aceitação da proposta, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. A amostra deve ser entregue no local indicado no item 7 e a Administração terá o prazo de 05 dias úteis, a contar da entrega dos itens, para proceder à verificação.
- 6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor, na embalagem, de informações quanto às suas características, tais como, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 6.3 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.
- 6.4 Será considerada aprovada a amostra que atender, no mínimo, aos seguintes critérios técnicos:
- a) Material utilizado na fabricação dos produtos;







- b) Durabilidade;
- c) Qualidade:
- d) Atendimento às Normas Técnicas vigentes;
- 6.5 A amostra aprovada pelo CNPq ficará retida para comparação da qualidade do material/produto, sendo liberada para retirada somente ao final do contrato de aquisição.
- 6.6 A amostra apresentada deverá ter exatamente as mesmas características do produto final
- 6.7 A amostra deverá ser entregue na sede do CNPq, a ser destinado ao **Serviço de Licitações SELIC/COLOG**, no horário de 8h às 18h, no endereço indicado abaixo:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Edifício Santos Dumont

SHIS Quadra 01 - Bloco A - Subsolo CEP: 71.605-001 - Lago Sul/DF **Telefone SELIC: (61) 3211-9220.**

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A camisetas deverão ser entregues na sede do CNPq, a ser destinado ao **Serviço de Carreira e Acompanhamento**, no endereço indicado abaixo, no horário de 8h às 18h, em remessa única.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Edifício Santos Dumont

SHIS Quadra 01 - Bloco A - Sala 03 - Térreo

CEP: 71.605-001 - Lago Sul/DF Telefone SECAC: (61) 3211-9347

- 7.2 O prazo de entrega do material deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento.
- 7.3 O material será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



- 8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- 9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.2 Não será admitida a **subcontratação** do objeto licitatório.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato objeto deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O prazo legal para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento dos produtos, atestados pelo setor competente, efetuado por meio de depósito na conta corrente jurídica.
- 11.2 O pagamento somente será efetuado após apresentação da Nota Fiscal/ fatura regularmente atestada por servidor designado pela **CONTRATANTE**, após constatação do exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

12. DA GARANTIA

- 12.1 A CONTRATADA submete-se à garantia da qualidade do produto pelo período de vigência do contrato (doze meses), conforme Termo de Garantia (Anexo V) a ser apresentado, e iniciando o respectivo prazo, por ocasião do recebimento definitivo.
- 12.2 A garantia inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado , sem ônus para o CNPq







13. CONTROLE DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

- 13.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
- 13.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade ao art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto:
- 14.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo:
- 14.1.5 cometer fraude fiscal:
- 14.1.6 não mantiver a proposta.
- 14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:







- 14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Fazem parte e integram este Termo de Referência os Anexos:
 - Anexo I: tabela de utilização das camisetas utilizadas nos últimos doze meses;
 - Anexo II: descrição das camisas a serem adquiridas;
 - Anexo III: solicitação de entrega da amostra;
 - Anexo IV: Termo de recebimento definitivo;
 - Anexo V: Termo de Garantia dos Produtos Fornecidos

Brasília,

Maria Aparecida de C. Correia

Chefe de Serviço de Carreira e Acompanhamento – Substituta







ANEXO I TABELA DE UTILIZAÇÃO DE CAMISETAS NO ANO DE 2017

ADQUIRIDAS	UTILIZADAS	EM ESTOQUE (EM 01/10/2017)		
0	84	0		

- 1. Devido aos critérios de desligamento do programa, há uma constante rotatividade mensal e anual dos menores vinculados a este programa, por exemplo: (i) ocorre o desligamento quando o menor completa a maior idade; (ii) ocorre o desligamento, no mês de dezembro, daqueles que encerram o ensino médio, (iii) ocorre o desligamento quando o desempenho escolar do menor se torne insatisfatório, (iv) ocorre o desligamento voluntário do menor quando desejar.
- 2. Como forma de padronização e identificação dos menores aprendizes na execução das atividades nas dependências do CNPq, todos eles recebem 3 (três) camisetas ao ingressarem no programa. Além disso, sendo necessário, as camisetas são trocadas, por exemplo, se apresentarem algum defeito, visto que não é permitido aos menores executarem suas atividades no recinto sem a camiseta.
- 3. Considerando o exposto e tendo em vista, também, a contratação média de cem menores por ano (rotatividade), justifica-se a necessidade da contratação de serviços de confecção e fornecimento de 300 (trezentas) camisetas.
- 4. A previsão é de que o serviço a ser contratado atenda às necessidades deste Conselho pelo ano de 2018. O objeto deste Termo de Referência está enquadrado na classificação de BENS COMUNS.
- 5. A classificação de bens comuns justifica-se, neste caso, por ser material de fácil acesso e cujas especificações são usualmente e amplamente encontradas no mercado e, por isso, são ditos como de prateleira.
- 6. Essa justificativa encontra amparo legal nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002.







ANEXO II CAMISA EM MALHA FRIA NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO CNPq – TAMANHO P

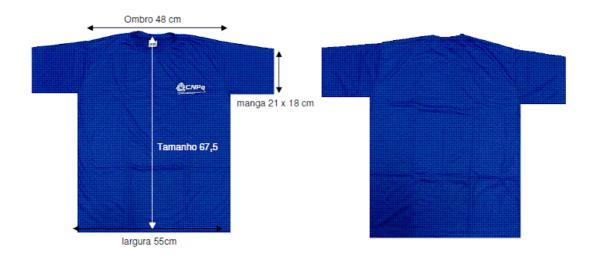








Camisa em malha fria na cor azul royal com logotipo do cnpq – tamanho \boldsymbol{M}

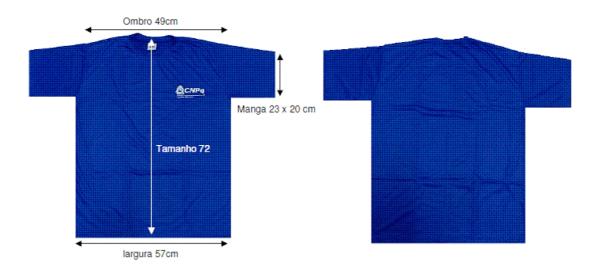








CAMISA EM MALHA FRIA NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO CNPq – TAMANHO ${f G}$









CAMISA EM MALHA FRIA NA COR AZUL ROYAL COM LOGOTIPO DO CNPq – TAMANHO $\overline{\pmb{G}} {\pmb{G}}$



11







ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL Nº/20
Fornecedor:
CNPJ n°: / Fax:
CNPJ nº: Fax:
Solicitamos a entrega dos materiais/equipamentos, conforme relação anexa, nas condições previstas no Edital do respectivo processo de licitação.
Prazo de entrega: no prazo máximo deapós o recebimento da Ordem de Fornecimento. Horário de recebimento do produto: 8h às 17h.
Brasília /DF, de de 2017
Nome:
Gestor do Contrato20/
Recebi a presente Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas. Local),dede 20
Nome:
Empresa







ANEXO IV:

	TERMO DE REC	EBIMEN	NTO DEFIN	NITIVO	Nº	20		
Processo: Nota de Empenho: Empresa:	Pregão: Solicit. de Fornec. Material:							
	ento Definitivo de Materiais em favor d alidade compatível(is) com os Critérios							
	Brasília/	DF,	de	17	de 2017.			
	Assinatura e Car	imbo da	Área Dema	ndante/C	Gestor de Co	ntrato		
	Ciente.(Local e Data)				de Nome	Empresa	de	







ANEXO V:

TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS

(em papel timbrado da empresa)

		(
		, CNPJ, compromete-se			representante legal o(a) Sr(a):
I. O objeto tera	i prazo de garantia de	() n	meses, a contar do re	ecebimento definitiv	0.
II. Durante o p	eríodo de garantia, a adj	judicatária, independen	temente de ser ou n	ão fabricante do obj	eto, obriga-se a substituir, sem
ônus para a Secretaria de A	Administração da Presid	lência da República/S.	.A., o objeto que	apresentar defeitos	ou incorreções resultantes da
fabricação, no prazo máximo	de 10 (dez) dias úteis, a	contar da notificação.		•	*
III. O pedido o	le substituição do objeto,	durante o período de g	garantia, será formal	lizado por telefone,	e-mail, fax ou outro meio hábil
de comunicação. (local),	_de 201	7.			
		(assinatura do repres	sentante legal)		
	Nome:				
	Empresa:				